



Controladoria Municipal

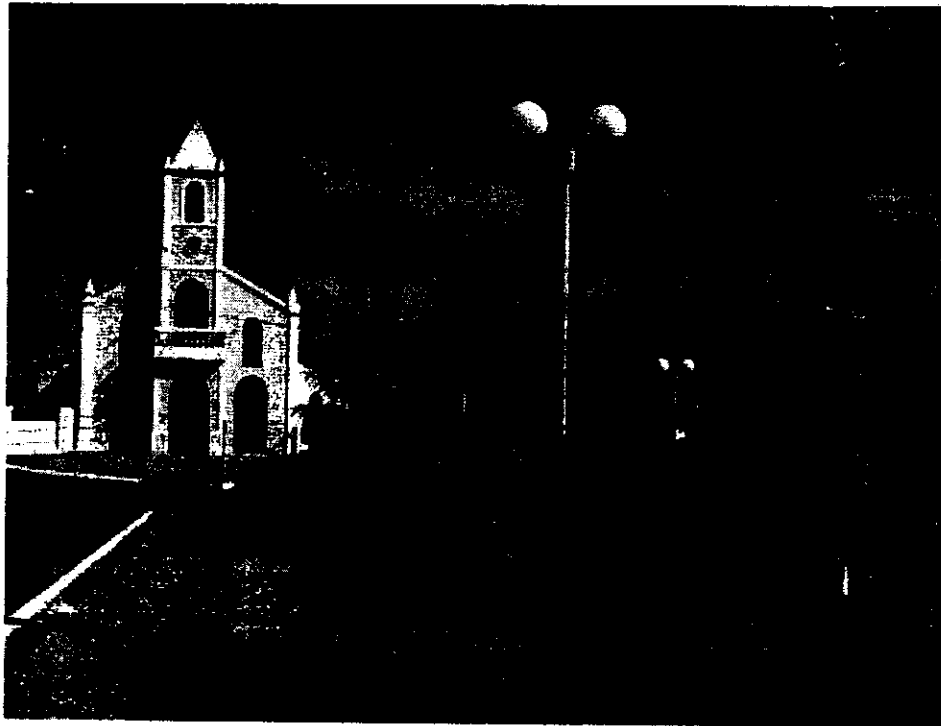
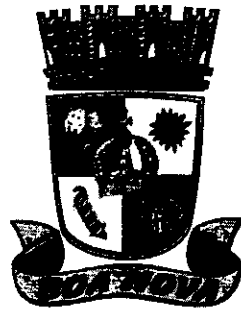
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO/2020





Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA
Prefeito

JAIRO CÉSAR ALVES DOS SANTOS
Controlador Geral do Município

JOSÉ WAGNER DE MORAES SOUZA
Secretário de Finanças

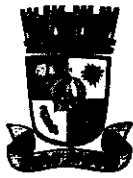
MÁRCIO CELLES MARINHO
Secretária de Administração

ANDERSON SOUZA SILVA
Secretário de Educação

VINICIUS SAMPAIO
Secretária de Assistência Social

MANOEL JOSÉ NOVAES REIS
Secretária de Saúde

ZENAIDE MARIA SANTOS DE ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

Missão da Controladoria

***“Zelar pela boa e regular aplicação
dos recursos públicos municipais.”***



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| Apresentação | 04 |
| Introdução | 07 |
| Sistema de Controle Interno | 07 |
| Autorização de viagens e concessão de diárias | 08 |
| Análise e Controle de Convênios | 09 |
| Monitoramento do envio de informações e documentos ao TCM/Ba | 11 |
| Acompanhamento das Notificações do TCM/BA | 12 |
| Monitoramento de Multas e Ressarcimentos Aplicados a Gestores | 12 |
| Transparência e Controle Social | 13 |
| Transparência Ativa | 13 |
| Manutenção Evolutiva do Portal Transparência Boa Nova | 13 |
| Transparência Passiva | 13 |
| Ações de Fomento da Transparência Social | 14 |
| Monit da Reg. Jurídica, Fiscal e Econômico Financeira do Município | 14 |
| Auditoria | 15 |
| Atividades de Auditoria em Andamento | 16 |
| Análise do Desempenho Fiscal | 16 |
| Resultado Orçamentário | 17 |
| Repasse de Duodécimo | 17 |
| Competências da Controladoria Interna do Município | 18 |
| Avaliação do Cumprimento das Metas previstas no PPA, LDO e LOA | 20 |
| Ações e Metas Estabelecidas no PPA e LDO | 21 |
| Da prestação de contas Mensal | 22 |
| Normas e Informações Gerenciais | 23 |
| Execução do Orçamento | 32 |
| Veículos e combustíveis | 37 |
| Limites Constitucionais | 43 |
| E-Tcm e SIGA | 44 |
| Principais Resultados Alcançados | 45 |
| Avaliação da Gestão Governamental | 45 |
| Avaliação da Comissão do Controle Interno | 46 |
| Ações do Município de Boa Nova no enfrentamento da Pandemia – COVID 19 | 46 |
| Considerações Finais | 48 |
| Pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal | 49 |



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

INTRODUÇÃO

Conforme inteligência contida na Constituição da República (arts. 70 e 74), na Constituição do Estado da Bahia (arts. 89 e 90), bem como na Lei Orgânica do Município de Boa Nova, compete ao Sistema de Controle Interno Integrado:

- a) avaliar o cumprimento dos planos, e programas do governo;
- b) comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- c) exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- d) apoiar o controle externo no exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

No âmbito do Município de Boa Nova, a Controladoria Geral do Município (CGM) é o órgão central do Sistema Controle Interno Municipal cuja finalidade se pauta pelo desenvolvimento de ações e a adoção de providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência pública. Com o objetivo de assegurar a regular prestação de contas por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal e a transparência na gestão dos recursos públicos, esta Controladoria torna público o Relatório de Controle Interno Anual, referente ao exercício de 2020 (RCI Anual/2020), o qual contempla a análise dos resultados da gestão orçamentária e fiscal, decorrentes dos programas executados no período, e a síntese das principais ações desenvolvidas pela Controladoria Geral.

Este Relatório foi estruturado em 6 (seis) partes, a saber:

- ✓ Parte I – Análise dos Resultados da Gestão
- ✓ Parte II – Controle Interno
- ✓ Parte III – Auditoria
- ✓ Parte IV – Transparência e Controle Social
- ✓ Parte V – Correição
- ✓ Parte VI – Atendimento às Recomendações do TCMBA

O presente Relatório comporá a prestação de contas anual, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31.03.2021, exclusivamente por meio eletrônico, em cumprimento ao que determina o art. 7º da Resolução TCM nº 1060/05, e alterações posteriores.



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

RESULTADO DA GESTÃO



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

PARTE I – RESULTADO DA GESTÃO

A Parte I deste relatório contempla análises acerca dos Resultados da Gestão, considerados os aspectos da Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal durante o exercício financeiro de 2020.

Também se realizou uma consolidação de dados referentes ao desempenho dos órgãos e entidades municipais na execução dos principais programas de governo previstos no PPA 2018-2021.

Os dados sobre a execução das receitas e despesas foram extraídos do Sistema de Contabilidade, sistema informatizado de controle orçamentário, financeiro e contábil utilizado pela Administração Municipal.

Os registros desse sistema são realizados diretamente pelos órgãos, entidades e fundos especiais, sendo estes responsáveis pela autenticidade e veracidade das informações dele constantes.

A consolidação dos dados propiciou a elaboração de informações e demonstrativos que fazem parte do presente relatório.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste tópico, serão abordados diferentes aspectos sobre a execução da receita e da despesa observados para o exercício financeiro 2020.

As informações sobre a execução da receita foram dispostas por categoria econômica – receitas correntes e de capital, e respectivas espécies.

Quanto às despesas, a análise, além de também envolver a avaliação por categoria econômica, perpassou por um estudo da execução entre os grupos da natureza da despesa e seus elementos, a partir das ações de governo, consideradas suas diversas funções.

Confrontou-se, ainda, com apoio de quadros comparativos, a receita e despesa realizadas com o quanto previsto no orçamento.

Outrossim, avaliou-se o comportamento dos recursos públicos, por meio de quadro síntese que se destina a evidenciar a origem e a destinação de recursos municipais.

**RECEITA**

Define-se receita pública como todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos em dinheiro ou outro bem representativo de valor que o governo arrecada em virtude de leis, contratos, convênios e quaisquer outros títulos.

Assim, a receita na área pública, relaciona-se à arrecadação e torna-se elemento fundamental para a manutenção dos serviços prestados pela União, Estados e Municípios.

Uma das formas de classificação das receitas é a que as separa em relação a sua derivação ou não do Orçamento, agrupando-as como receitas **orçamentárias**, objeto de discussão desse relatório, **ou extraorçamentárias**.

A Lei Federal nº 4.320/1964, classifica as receitas orçamentárias em Corrente e de Capital.

A partir das classificações listadas anteriormente serão desenvolvidas as análises do Controle Interno sobre a Receita Municipal no ano de 2020.

| | |
|----------------------------|---------------|
| Receita Orçamentária | 41.152.052,17 |
| Receita Extra-Orçamentária | 6.295.541,82 |
| Total | 47.447.593,99 |

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A Lei Federal nº 4.320/1964, ao classificar as receitas por categoria econômica, considera-as como sendo receitas correntes ou receitas de capital.

As receitas correntes são aquelas que “dizem respeito a todas as transações que o governo executa diretamente ou através de suas ramificações e de cujo esforço não resulta a constituição de bens de capital”; as que não estejam em lei definidas como operações de capital, bem como as derivadas de transferências correntes. Nesta categoria, estão contempladas as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária; industrial; de serviços e outras receitas correntes (multa e juros de mora, dívida ativa e indenizações e restituições), além das transferências.

As receitas de capital, por sua vez, são as destinadas exclusivamente à cobertura das despesas de capital, assim definidas como aquelas que “resultam na constituição ou criação de bens de capital e, conseqüentemente, em acréscimos de patrimônio”. São classificadas pela Lei Federal nº 4.320/1964 como receitas de capital as provenientes de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos concedidos e transferências de capital (art. 11, §2º).



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

| | |
|--------------------|---------------|
| Receita Corrente | 43.915.188,52 |
| Receita de Capital | 767.185,06 |
| Total | 44.682.373,58 |

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas orçamentárias são os ingressos, produto da arrecadação do governo, que modificam o patrimônio do Município, e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas regularmente na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Difere das receitas extraorçamentárias, porque estas últimas não integram a LOA e representam ingressos de recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, representando apenas entradas compensatórias.

Conforme conceitua o MCASP4, as receitas orçamentárias são o instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. ”

DESPESA

Entende-se por despesa pública “o conjunto dos dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de Direito público, para o funcionamento dos serviços públicos”. Tais dispêndios classificam-se em orçamentários e extra orçamentários.

A despesa orçamentária decorre de toda “transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada”. Por sua vez, o dispêndio extra orçamentário “é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios”.

Neste relatório, todos os comentários sobre despesa referem-se às despesas orçamentárias.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A execução da despesa obedeceu à Lei Orçamentária e suas posteriores alterações, realizando-se em valores pouco menores que aqueles orçados, muito em função dos fatores que impactaram na realização da receita municipal, notadamente nas receitas de capital.



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

| | |
|----------------------------|---------------|
| Despesa Orçamentária | 40.890.740,53 |
| Despesa Extra-Orçamentária | 7.663.525,97 |
| Total | 48.554.266,50 |

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Segundo a categoria econômica, as despesas orçamentárias dividem-se em corrente e de capital.

Sendo as correntes as despesas que acontecem para manutenção e funcionamento da máquina pública e disponibilização de bens e serviços; e as de capital, aquelas que contribuem para formação ou aquisição de um bem de capital.

| | |
|--------------------|---------------|
| Despesa Corrente | 37.422.959,50 |
| Despesa de Capital | 3.467.781,03 |
| Total | 40.890.740,53 |

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Neste capítulo, serão apresentadas as análises sobre o desempenho da gestão fiscal do Município, a partir das informações consignadas no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referentes ao último quadrimestre e bimestre do exercício 2020, respectivamente.

O RGF e o RREO são instrumentos imprescindíveis no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do governo e devem ser publicados com periodicidade quadrimestral (no caso do RGF) ou bimestralmente (RREO).

O objetivo principal desses documentos são assegurar que as metas fiscais e a transparência dos gastos públicos sejam pressupostos de uma política de "gestão fiscal responsável".

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS DO RGF

O RGF, conforme preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, também conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve conter comparativo com os limites por ela fixados dos montantes despendidos com (a) **despesa total com pessoal**, (b) **dívidas consolidada e mobiliária**, (c) **concessão de garantias**, e (d) **operações de crédito**.

No caso de serem aqueles limites ultrapassados, deverá acompanhar estes demonstrativos a **indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar**.



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

No último quadrimestre, devem integrar o RGF: a) o **montante das disponibilidades de caixa** em trinta e um de dezembro; b) **da inscrição em Restos a Pagar** das despesas liquidadas, das despesas empenhadas e não liquidadas e das despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa; e c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38 da LRF.

DESPESA COM PESSOAL

Conforme conceituado no Manual de Demonstrativo Fiscal¹¹, no anexo 1, o **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** visa à transparência da despesa com pessoal, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a LRF.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 18, dispõe que o total da despesa de pessoal com ativos, inativos e os pensionistas deve considerar quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração do limite dos gastos com despesa de pessoal é feita mediante o cálculo de um percentual em relação à Receita Corrente Líquida. Conforme a legislação vigente, o limite máximo de gastos com pessoal, para o Poder Executivo Municipal, não pode ultrapassar os 54% da referida RCL apurada.

Com o objetivo de otimizar o controle das despesas de pessoal, evitando-se comprometimentos que venham a acarretar a não observância do limite máximo estabelecido, a LRF fixou dois sublimites, a saber: o limite de alerta e o limite prudencial. O limite de alerta, previsto no art. 59, §1º, inciso II, da LRF, corresponde a 90% do limite máximo, ou seja, **55,87%** da RCL. Atingido esse percentual, caberá ao TCM alertar o gestor público sobre o fato.



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

CONTROLE INTERNO



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

CONTROLE INTERNO

A Parte II – Controle Interno contempla as atividades desenvolvidas por meio da Controladoria Geral do Município (CGM), com vistas à regulamentação, análise, avaliação e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno Integrado.

Por entender que a existência de um Sistema de Controle Interno estruturado permite a redução de eventuais falhas e/ou impropriedades na aplicação e uso dos recursos públicos, nos últimos anos tem sido empreendido esforços e ações no sentido de fortalecer esse sistema no âmbito da Administração Pública Municipal.

Com esse propósito, buscou-se ampliar a autonomia do Órgão Central de Controle Interno do Município de Boa Nova, garantindo-lhe as condições necessárias ao desenvolvimento de seu *mister*.

Nos tópicos a seguir, serão apresentadas algumas das principais ações da CGM no que concerne ao controle interno, especialmente, sobre a regularidade nos processos de aquisição de bens e serviços, o monitoramento do equilíbrio fiscal, a elaboração de normas necessárias ao aperfeiçoamento do controle interno municipal, a verificação do atendimento às notificações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA).

As ações voltadas à auditoria pública, à transparência e à correição serão tratadas em partes separadas.

MONITORAMENTO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICA – FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

A regularização do Município perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) consiste em uma das principais prioridades estabelecidas pela gestão, o que tem permitido ao Município reunir as condições necessárias à captação de novos recursos para investimentos em projetos na cidade de Boa Nova.

A manutenção dessa regularidade é decorrente do acompanhamento diário do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) e das articulações sistemáticas com diversos órgãos da PMBN.

A CGM realiza o monitoramento da situação jurídica, fiscal e econômico-financeira, contemplando, inclusive, o controle das providências para manutenção da adimplência e, quando necessário, o empreendimento de ações voltadas à solução de problemas relacionados a eventuais inadimplências.

Essas atividades viabilizaram, no exercício de 2020, a renovação, dentro dos respectivos prazos de validade, das Certidões de Débitos Federais e Dívida Ativa da União - CND Conjunta, dos Certificados de Regularidade do FGTS - CRF, dos Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP, bem como tem garantido a



regularidade perante o CADIN, SIAFI/SICONV, SICONFI, SIOPE e SIOPS, todos os sistemas de informações que integram o CAUC.

Busca-se atender, outrossim, os requisitos não espelhados no CAUC e descritos no art. 38 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, que também devem ser comprovados para a realização das transferências voluntárias da União.

Em 2020, merece destaque a participação efetiva da CGM nas ações junto aos diversos órgãos da PMBN e à RFB, que propiciaram a adesão do Município, ao Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados, Distrito Federal e Municípios (PREM), instituído pela MP nº 778/2017, que autorizou o parcelamento em até 200 vezes, com desconto de 25% nos encargos das dívidas, 25% das multas e 80% dos juros, e permitiu a inclusão de débitos vencidos até 30/04/2017, inclusive de débitos anteriormente parcelados.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL E ANUAL

Em 2020, foi realizado o acompanhamento e o envio da documentação relativa às prestações de contas mensais, referentes ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2019 e aos meses de janeiro a Dezembro do exercício financeiro de 2020, bem como a consolidação, a análise e o encaminhamento dos documentos que integram a Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Boa Nova, no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios (e-TCM), que se refiram ao Poder Executivo Municipal, observando as disposições da Resolução TCM nº 1.060/2005, 1.337/2015 e 1.338/2015 e alterações posteriores, bem como da legislação municipal que disciplina a matéria.

A Controladoria sistematicamente monitora a inserção da documentação no e-TCM pelas unidades da PMBN, notificando os responsáveis a promoverem as ações necessárias ao atendimento do quanto determinado pelas legislações retromencionadas.

ATENDIMENTO ÀS NOTIFICAÇÕES MENSAIS E ANUAL DO TCM/BA

A Controladoria Geral tem recepcionado as notificações mensais da 6ª IRCE-TCM, resultantes da análise mensal da receita e da despesa, bem como a notificação da Prestação de Contas Anual – Pronunciamento Técnico, Cientificação/Relatório Anual e demais notificações.

Para obter respostas dos gestores, objetivando a busca de solução relativa aos itens notificados pelo TCM, foram realizadas pela CGM algumas ações, relatadas a seguir:

- ✓ identificação dos órgãos responsáveis pelas falhas/irregularidades apontadas, e encaminhamento via ofício para cada unidade, solicitando aos gestores os



- esclarecimentos/justificativas pertinentes, e a documentação comprobatória que se fizesse necessária;
- ✓ análise, consolidação das respostas e organização da documentação comprobatória e justificativas para encaminhamento à Inspetoria, em relação às notificações mensais, bem como ao TCMBA, quando do Pronunciamento Técnico;
 - ✓ notificação às unidades responsáveis visando atendimento das determinações da Egrégia Corte de Contas;
 - ✓ nos casos em que a resposta apresentada pela unidade à luz dos apontamentos indicados nas notificações mensais foi considerada insatisfatória, a CGM solicitou complementação das informações visando sanar as pendências junto à Inspetoria;
 - ✓ envio, em 2020, da documentação relativa às doze notificações mensais referentes ao exercício financeiro de 2019 e referentes aos meses de janeiro a maio do exercício financeiro de 2019, através do sistema e-TCM; e
 - ✓ envio através do sistema e-TCM, da documentação relativa à Notificação Anual referente ao exercício financeiro de 2019.

MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SIGA/TCM-BA

Com o objetivo de aperfeiçoar o controle interno, buscando reduzir o quantitativo de falhas, sobretudo as divergências e problemas de alimentação no Sistema Integrado de Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA), em cumprimento a Resolução TCMBA nº 1.282/2009, e alterações posteriores, a CGM implementou um controle sistemático de monitoramento dos dados inseridos pelas Unidades Administrativas no módulo captura do SIGA.

Para tanto, realiza-se, mensalmente, o levantamento de todos os Contratos de Despesa, Aditivos de Contrato, Convênios de Despesas, Termo de Parceria/Subvenções, Editais de Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e Licitações Homologadas que foram publicados no Diário Oficial do Município, confrontando com as informações inseridas no SIGA.

Após o levantamento/mapeamento das informações inseridas, realizou-se o confronto para identificar possíveis inconsistências. Quando identificadas as incongruências foram encaminhadas as notificações aos órgãos competentes, para a adoção das providências necessárias visando às devidas regularizações.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Neste tópico estão descritas as principais recomendações da Controladoria Geral do Município, por meio dos seus diversos produtos (pareceres, ofícios, relatórios,



normativos) para os Órgãos/Entidades, visando aprimorar os controles internos da administração pública e resguardar o Município.

Dessa forma, buscou-se a correção das impropriedades, a partir do encaminhamento de orientações aos gestores dos órgãos e entidades do Município, visando sempre cumprir com a missão de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos e dar visibilidade à sociedade da utilização dos mesmos.

As recomendações expedidas, durante o exercício de 2020, abordaram os temas elencados a seguir, por área de concentração:

QUANTO À DÍVIDA PÚBLICA/PRECATÓRIOS

- ✓ implantar procedimentos de revisão de cálculos judiciais, desde a fase do cálculo de execução até atualizações para o efetivo pagamento de precatórios, verificando a possibilidade de implantação de um núcleo voltado especialmente para a realização de cálculos judiciais, evitando assim a celebração de acordos judiciais e conciliações que não tragam benefícios ao erário municipal.

QUANTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- ✓ observar, na apuração dos Encargos de Caráter Eventual, ao disposto na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), bem como ao atual posicionamento do STJ (ARE 745.901), acerca da impossibilidade de incidência de contribuições sociais (contribuições previdenciárias RGPS, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, Salário Educação, SAT e SEBRAE) sobre o aviso prévio indenizado;
- ✓ providenciar a revisão de preços em contratos que foram impactados em decorrência da aplicação de dispositivos previstos na Lei nº 12.546/2011, a qual promove a desoneração da folha de pagamento, de modo a alterar as alíquotas e forma de cobrança das contribuições previdenciárias (INSS) em planilhas de preço.

QUANTO À TRANSPARÊNCIA

- ✓ adotar providências voltadas à garantia do regular processamento dos pedidos de Informação encaminhados (que regulamenta o direito de acesso à informação no Município de Boa Nova), a fim de apresentar as devidas respostas dentro do prazo legal, ou os motivos legais para não o fazer, na hipótese de entender pelo indeferimento do pedido.



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

QUANTO AS LICITAÇÕES

- ✓ adotar as cautelas necessárias para evitar a elaboração de editais de licitação com cláusulas restritivas de competitividade.



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

AÇÕES CORREICIONAIS



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

AÇÕES CORREICIONAIS

Dentre as atribuições da CGM, estão as atividades correicionais desenvolvidas por meio da Controladoria da PMBN, com a finalidade de planejar, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as ações nessa área.

Em fase de estruturação das atividades correicionais, no exercício 2020, foram planejadas as ações de mapeamento e identificação, por objeto, de todos os processos de natureza disciplinar - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), existentes atualmente no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Também foram realizados estudos para a reestruturação das comissões de Sindicantes e Processantes, com o planejamento de ações de treinamento do quadro de pessoal, além da prospecção de servidores para a composição de novas comissões.

Como instância de controle, o objetivo principal é manter-se ao lado dos setores finalísticos, no sentido de orientar procedimentos e, muitas vezes, auxiliar na própria elaboração da demanda e constituição dos processos administrativos a partir das especificidades de cada um.

O fortalecimento das relações institucionais também foi foco de atuação, considerando indispensável as participações da Secretaria Municipal de Administração e da Procuradoria Geral nestas ações.



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A Controladoria Geral do Município, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, consolidou as ações voltadas ao pleno atendimento das disposições que regem a Transparência Pública, especialmente as previstas na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência), na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei Municipal (Leis de Acesso à Informação federal e municipal, respectivamente).

Durante o exercício de 2020, foram intensificados esforços direcionados ao fomento da cultura da transparência e do controle social na administração pública municipal, com o desenvolvimento de ações voltadas a conscientização do cidadão sobre o direito fundamental de acesso à informação.

DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Controladoria Municipal de Boa Nova tem garantido a divulgação de informações públicas, por meio do “Portal Transparência de Boa Nova”, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009 e as Leis de Acesso à Informação.

Desse portal, constam a série histórica dos relatórios de gestão fiscal e dos relatórios resumidos de execução orçamentária, os demonstrativos exigidos pela Lei Federal 4.3240/1964 e respectivos pareceres da Corte de Contas sobre a prestação de contas anuais, bem como informações e dados, atualizados diariamente, sobre a execução de receitas, despesas, informações sobre contratos, gastos com pessoal, dentre outros.

Durante o exercício, foram realizados aperfeiçoamentos técnicos na estrutura tecnológica que compõe o referido sítio eletrônico, visando torná-lo mais amigável ao cidadão. A seguir algumas que merecem destaque:

- ✓ atualizações das consultas na base orçamentário-financeira;
- ✓ revisão e atualização dos textos descritivos nas áreas de conteúdo do portal;
- ✓ atualização do conteúdo: “Estrutura Organizacional”;
- ✓ disponibilização do Relatório de Gestão - Prestação de Contas referente ao ano/exercício 2019;
- ✓ disponibilização dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referentes aos seis bimestres de 2020 e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes aos três quadrimestres de 2020 publicados em área específica no Portal Transparência de Boa Nova, atendendo às determinações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);



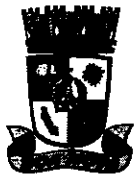
Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

- ✓ otimizações na área de conteúdo licitações e contratos;
- ✓ otimização do texto informativo sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO



RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO

A Controladoria Geral do Município de Boa Nova, em 2020, adotou providências no sentido de orientar aos gestores municipais quanto ao atendimento às recomendações e determinações do TCMBA, constantes inclusive do parecer sobre a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Nova.

Quando da apreciação das contas relativas à competência 2019, a Egrégia Corte de Contas dos Municípios do Estado da Bahia fez constar as seguintes recomendações no Parecer Prévio:

- ✓ Improriedades na elaboração dos demonstrativos contábeis;
- ✓ Divergências nos lançamentos de dados constantes nos Demonstrativos Contábeis e no sistema SIGA;
- ✓ Insignificante arrecadação da Dívida Ativa do Município. Agravada pela recorrência do fato;
- ✓ Ausência de saldo suficiente para cobrir as despesas compromissadas a pagar no exercício financeiro em exame, contribuindo para o desequilíbrio fiscal da entidade;
- ✓ Deficiências na elaboração do Relatório de Controle Interno;
- ✓ Ocorrências consignadas no Relatório Anual, relativas a inobservância de preceitos da Lei Federal nº 8666/93; irregularidades na instrução de processos de pagamento e deficiência nos informes ao SIGA.

ANÁLISE E CONTROLE DE CONVÊNIO

Durante o exercício de 2020, foram analisados os processos relativos a recursos transferidos às entidades sem fins lucrativos, mediante convênios, termos de colaboração ou de fomento destinados a repasse de recursos às título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições.

Dos processos analisados que se referiam a prestações de contas relativas à aplicação de recursos repassados. Nos casos em que se observou pendência de procedimento, notificou-se as autoridades competentes para adoção das medidas cabíveis à regularização.



Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

A controladoria do Município empreende ações sistemáticas de controle que visam garantir a conformidade das informações apresentadas pelas unidades da Administração direta ao TCMBA, bem como proporcionar mais efetividade às medidas voltadas a cobrança de multas e ressarcimentos ao Erário imputados a gestores e ex-gestores municipais por aquela corte de Contas.

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS AO TCM/BA

Visando cumprir o disposto na Resolução TCM nº 1.282/2009, e alterações posteriores, a Controladoria Geral do Município realizou, no período, análise comparativa entre o cadastro das informações requeridas pelo SIGA e aquelas publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Esta ação envolveu, inicialmente, o levantamento de todos atos jurídicos publicados no DOM durante 2020 (Contratos de Despesa, Aditivos de Contrato, Convênios de Despesas, Termo de Parceria/Subvenções, Edital de Licitação, dispensa, inexigibilidades e licitações homologadas). Em seguida foram realizados os seguintes procedimentos:

- ✓ Geração de Relatórios no SIGA CAPTURA referentes a Contratos de Despesa, Aditivos de Contrato, Convênios de Despesas, Termo de Parceria/Subvenções, Edital de Licitação, Dispensa, Inexigibilidade e Licitações Homologadas para verificação da inserção das informações cadastradas manualmente pelas unidades da Administração Direta da PMBN;
- ✓ Confronto das informações cadastradas no SIGA com as publicações no DOM, visando certificar a inserção das informações;
- ✓ Notificação aos gestores e responsáveis em relação às inconsistências encontradas, solicitando a adoção de providências necessárias para as devidas regularizações; e
- ✓ Monitoramento das regularizações efetuadas.

No período, também, foi realizado o acompanhamento, junto às unidades da Administração Direta, do envio da documentação mensal da receita e da despesa de que tratam as resoluções TCM nº 931/04, 1.060/05, 1.061/05, 1.062/05, 1.065/05, 1.121/05, 1.122/05, 1.197/06, 1.269/08, 1.276/08, 1.277/08 e 1.310/12, por meio do Sistema de Processo Eletrônico – e-TCM, regulamentado pela Resolução TCM nº 1338/2015.



Esse monitoramento é realizado em relação aos processos de pagamento, licitatórios, contratos, convênios, aditivos, dispensas e inexigibilidades é feito um relatório comparativo das informações constantes nos relatórios gerados pelo SIGA com a documentação inserida no e-TCM.

Monitoramento de Multas e Ressarcimentos

Durante **2020**, foram adotadas as ações abaixo elencadas com o objetivo de garantir a efetividade dos procedimentos relacionados à cobrança de multas e ressarcimentos imputados pelo TCM/Ba:

- ✓ Levantamento e registro dos motivos apontados pelo TCM para imposição de Multa ou determinação de ressarcimento ao erário pelo TCM aos gestores e responsáveis;
- ✓ Monitoramento das datas de vencimento das multas e determinações de ressarcimento;
- ✓ Encaminhamento ao TCM de comprovantes de ajuizamentos promovidos para cobrança judicial de multas ou ressarcimentos impostos, bem como de comprovantes de quitação de débitos de mesma natureza; e
- ✓ Consultas ao TCM sobre processos, divergências e dúvidas.

Monitoramento da regularidade jurídica, fiscal e econômico – financeira do Município

O Monitoramento no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC é constante, tendo sido exercidas, em 2020, as seguintes ações:

- ✓ Atendimento aos diversos órgãos/entidades na demonstração e encaminhamento de documentos que comprovam a regularidade fiscal, econômico-financeira e jurídica do Município no CAUC, garantindo o pacto de novos convênios, renovações, operações de crédito e contratos;
- ✓ Acompanhamento e auxílio para solução de problemas sinalizados nos relatórios de restrições tributárias;
- ✓ Monitoramento sistemático da regularidade tributária e previdenciária de cada unidade orçamentária, comunicando-as sobre pendências ou situações que possam ser restritivas, apontadas pela Receita Federal do Brasil – RFB, evitando - se a inadimplência;